

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1608/2021

Súmula: Inclui Metas e Ações no Plano Plurianual para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica incluídas Metas e Ações ao Plano Plurianual para o exercício de 2021, como se segue:

PROGRAMA: 0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO		
2.121	Consórcio Cindepar	04 – Administração	122 – Administração Geral		
UNIDADE	01 – Poder Legislativo				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR ANUAL	FONTE
Atividade	Participação em Consórcio	2021	6	277.800,00	1504

PROGRAMA: 0012– Mais Saúde					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO		
2.302	Manutenção do Consórcio de Saúde - CISMENPAR	10 – Saúde	302 – Assistência hospitalar e Ambulatorial		
UNIDADE	04 – Secretaria de Administração e Planejamento				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR ANUAL	FONTE
Atividade	Consórcio Mantido	2021	12	104.000,00	1000

Art. 2º - Os recursos destinados as metas e ações acima são oriundos do Superávit Financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte 1000 – Recursos Livres	104.000,00
Fonte 1504 – Outros Royalties (Fundo Especial)	277.800,00
TOTAL	381.800,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B3F118E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2021. Edição 2195

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>